



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CORE Nº 2679, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento da realização, de forma presencial, e determina a realização, de forma remota, de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Subseções Judiciárias de Avaré (32ª), Botucatu (31ª) e Limeira (43ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, constitui comissões de trabalho e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966; 14 a 16, da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal; 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, conforme permitirem as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO a previsão de realização de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas unidades das Subseções Judiciárias de Avaré (32ª) e Botucatu (31ª), no período de 28/06 a 02/07/2021, e de Limeira (43ª), no período de 05 a 08/07/2021, todas da Seção do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de postura conservadora com relação a medidas preventivas para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça, não obstante o Governo do Estado de São Paulo tenha anunciado, no dia 19 de maio de 2021, o início de uma nova fase de gestão da pandemia, bem como a edição Portaria Conjunta PRES/CORE nº 19, da mesma data;

CONSIDERANDO a insegurança, ainda, no atual momento da longa crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, de realizar os deslocamentos de magistrados e servidores da equipe correcional, sem exposição a maiores riscos de contágio da doença;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, §1º, do Provimento CORE nº 1/2020, que permite o uso de recursos tecnológicos que minimizem ou tornem dispensável o deslocamento de servidores da Corregedoria Regional para realização dos trabalhos correccionais;

CONSIDERANDO, por fim, o tempo remanescente do período de gestão desta Corregedoria Regional e o apertado Calendário de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinado pela Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, somado às incertezas das definições de estratégias para a retomada segura e consciente das atividades, em razão da pandemia da COVID-19, agravadas pela detecção, no âmbito mundial, de circulação de novas cepas da doença, inclusive no território nacional, a imporem a manutenção das medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde por tempo indeterminado, até que a situação esteja minimamente controlada no país;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

Art. 1º - **Cancelar a realização presencialmente** de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, determinadas pela Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, nas unidades das Subseções Judiciárias de Avaré (32ª), Botucatu (31ª) e Limeira (43ª), da Seção do Estado de São Paulo.

Art. 2º - **Determinar a realização, remotamente**, dos trabalhos de Correição Geral Ordinária das unidades abaixo especificadas e de Inspeção Administrativa de Avaliação das respectivas Subseções, nos mesmos períodos anteriormente designados, conforme seguem, sem prejuízo de, havendo necessidade, as atividades serem, posteriormente, complementadas presencialmente:

I – de 28/06 a 02/07/2021:

- na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré;
- na 1ª Vara Federal e JEF de Botucatu;

II – de 05 a 08/07/2021:

- na 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira.

Art. 3º - **Constituir** para atuar, **remotamente**, na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, **equipes de trabalho compostas pelos seguintes servidores:**

- Nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de **Avaré** e 1ª Vara Federal e JEF de **Botucatu**, 32ª e 31ª Subseções Judiciárias, respectivamente, no período de 28/06 a 02/07/2021:

SERVIDOR	CARGO	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

- Nas 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira, 43ª Subseção Judiciária, no período de 05 a 08/07/2021:

SERVIDOR	CARGO	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

Art. 4º – Determinar:

4.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

4.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram localizadas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

4.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

4.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

4.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

4.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

4.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria as comunicações necessárias, tendo em vista a providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 09/06/2021, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7754842** e o código CRC **8CA18982**.

